



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.017600/2024-85 e o que ficou decidido em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 20, de 5 de julho de 2013, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º O estágio docente é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, sendo sua obrigatoriedade facultada a cada Programa de Pós-Graduação.

§ 1º

§ 2º Os Programas de Pós-Graduação deverão definir em suas Normas Acadêmicas se o estágio docente será ofertado como disciplina (obrigatória ou eletiva) ou componente curricular.

§ 3º Nos casos em que o discente for bolsista, a oferta do estágio docente deverá obedecer também às exigências da agência de fomento."

"Art. 3º Ao realizar o estágio docente, mestrandos e doutorandos deverão concluí-lo antes da formalização do pedido de defesa de Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

....."

"Art. 4º.....

.....

§ 1º

§ 2º A critério de cada Programa de Pós-Graduação, o estágio docente realizado no mestrado poderá ser aproveitado no doutorado para integralização da carga horária mínima de estágio docente definida nesta Resolução, observando normativas das agências de fomento, se o discente for bolsista."

"Art. 12. Esta Resolução se aplica aos alunos matriculados a partir de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

19/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 19/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453759** e o código CRC **24298851**.

Referência: Processo nº 23087.017600/2024-85

SEI nº 1453759